

LEI N.º 4.684, DE 23/02/2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O “DIA DO
RECICLADOR E DA RECICLAGEM DE LIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do
Município de Aracruz, o “Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo”, a ser comemorado
no dia 22 de novembro.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público estimulará
ações públicas e privadas com intuito de apoiar e patrocinar a comemoração da data.

Art. 3º As possíveis despesas para execução da presente lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

